



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

969/89

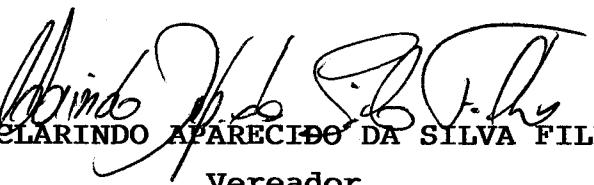
02

- INDICAÇÃO N° 676 /89 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digne S.Exa. determinar providências, objetivando a execução de pavimentação asfáltica das vias públicas localizadas nos fundos dos estabelecimentos comerciais do centro deste Município, tais como, Supermercado São João, Casas Pernambucanas e outros.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 20 de setembro de 1989.


CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que os proprietários das ruas mencionadas necessitam do referido benefício, uma vez que em épocas de chuva, torna-se impossível o acesso de veículos para carga e descarga de mercadorias, bem como a chegada de clientes aos estabelecimentos comerciais ali existentes, tais como os escritórios de contabilidade e etc., e dos próprios moradores às suas respectivas residências. Considerando o programa de trabalho de S.Exa. que é pavimentar todas as ruas do Município, evidentemente se presume que tal pretensão deve ser alcançada partindo do centro para os bairros, o que justifica a propositura, pois, se acolhida, estará S.Exa. fazendo justiça para com os proprietários de imóveis daquelas imediações, por serem estes um dos primeiros comerciantes desta comunidade, que contribuiram em muito para o crescimento deste pujante e progressista -